



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES : 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 309, DE 04 DE OUTUBRO DE 1994

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 310 de 03 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-27.500,00-(vinte e sete mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02.03 - FINANÇAS

4354 03 08 0332 012 40. Outras Amortizações.....R\$-12.000,00

02.07 - SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

3131 10 58 0212 001 75. Remuneração de Serviços
Pessoais.....R\$- 3.000,00

02.09.- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4110 13 76 4481 021 100. Obras e Instalações.....R\$-12.000,00

02.11.- PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3132 15 81 4872 017 114. Outros Serviços e Encargos...R\$- 500,00

T O T A L.....R\$-27.500,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de outubro de 1994.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquellete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.